

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAJUBA MG, sediado à Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10 – Centro, no municipio de Pirajuba MG Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.847/0001-37 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/02/2023 ÀS 23:59 HORAS			
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF			
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compraspirajuba2013@hotmail.com			
LINK DO EDITAL:	www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes			

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MENTORIA A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA", COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Pirajuba MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo: **31**

3. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais
- 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
- **4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via email no seguinte endereço <u>compraspirajuba2013@hotmail.com</u> fazendo referência a **DISPENSA 002/2023.**
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2023 ás 23:59 horas
- **4.1.2** Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:

4.2. <u>Habilitação Pessoa Jurídica, Fiscal e Trabalhista e tecnica e declarações:</u>

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- **4.2.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 - FONE- FAX (34) 3426-0115

email: compraspirajuba2013@hotmail.com www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- **4.2.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **4.2.7.** Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.
- **4.2.8.** Atestados de capacidade tecnica emitidos por pessoa Juridica de direto Privado ou Publico que comprovem que a empresa Presta ou Prestou Serviços iguais ou Semelhantes ao objeto do presente termio.
- 4.2.9. Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos
- **4.2.10.** Declaração que a empresa não se encontra suspensa ou impedida de licicitar com administração publica.

4.3. Proposta de Preco/Cotação:

- **4.3.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- **4.3.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- **4.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

- **5.1.** O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias uteis subsequente a emissão e apresentação de nota fiscal e apósatesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.2.** Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **6.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- **6.3.** A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pirajuba MG, 27 de janeiro de 2023

AIRTON ALVES

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

SERVIÇOS TECNICOS EDUCACIONAIS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MENTORIA A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO

Tendo em vista a efetivação de novas posturas e práticas educacionais que contribuirão no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com necessidades específicas do Município de Pirajuba-MG, apresentamos o termo de referência de consultoria a ser implantada na rede educacional durante o ano de 2023.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A consultoria será realizada de forma pontual com encontros presenciais e/ou on-line, de acordo com a necessidade de cada unidade de ensino. Para melhor organização e desenvolvimento do trabalho de consultoria pontuamos algumas ações:

- Reunião in-loco (Unidades Escolares): será realizada em cada unidade para análise da realidade e necessidade da equipe escolar; observação dos alunos; levantamento de dados dos alunos com necessidades específicas e profissionais especializados (professores AEE e monitores); orientação sobre a implementação e trabalho a ser desenvolvido na sala de atendimento especializado (AEE); discussão sobre as possibilidades de articulação entre a escola e profissionais que atuarão com o aluno (Professor regente e do AEE, Psicóloga, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social); dentre outros assuntos que se fizerem pertinentes.
- Reunião com as famílias: encontro com as famílias dos alunos com necessidades específicas para sensibilização, apoio, esclarecimento sobre o trabalho que será desenvolvido na escola/sala de AEE, e orientações que se fizerem necessárias. Esta ação visa promover a conscientização da importância de se estabelecer parceria entre escola x família x profissional da saúde, para garantir o bom desenvolvimento do aluno.
- Assessoria presencial: será realizada mensalmente em cada unidade escolar e sala do AEE, para observação, revisão do planejamento, implementação de estratégias e orientações aos profissionais que atuarão com o aluno (monitores, professor regente e do AEE) sobre intervenções que se fizerem necessárias. Essa assessoria contempla também, orientações à equipe pedagógica quanto ao preenchimento de planilhas e documentos obrigatórios no âmbito municipal, estadual ou federal.
- Assessoria on-line (Pedagoga e Professor do AEE): será realizada mensalmente com a pedagoga e o professor do atendimento especializado para dar suporte e orientação em relação à prática pedagógica, utilização e preenchimento de instrumentos, intervenções, acompanhamento do trabalho e desenvolvimento do aluno com necessidades específicas.
- Assessoria on-line equipe escolar: encontros mensais para esclarecimento de dúvidas e/ou orientações em relação ao trabalho a ser desenvolvido com o aluno em sala de aula.

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 - FONE- FAX (34) 3426-0115



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

• Criação de Instrumentos: DEVERÃO SER elaborados pela Consultoria em parceria com a equipe pedagógica das unidades escolares, instrumentos específicos para registro e acompanhamento do trabalho efetuado pelos profissionais, assim como, para observação do desenvolvimento e progresso dos alunos com necessidades específicas durante o ano letivo.

• Dinâmica de Trabalho/Cronograma

Mês	Assessoria Presencial – 8h Unidades Escolares/AEE	Assessoria On-line – 2h Professores Regentes/AEE	
Fevereiro	10/02/23		
Março	10/03/23	23/03/23	
Abril	14/04/23	27/04/23	
Maio	12/05/23	25/05/23	
Junho	16/06/23	29/06/23	
Agosto	11/08/23	24/08/23	
Setembro	15/09/23	28/09/23	
Outubro	20/10/23	26/10/23	
Novembro	10/11/23	23/11/23	
Dezembro	08/12/23		
Total	10	08	

Cabe destacar, que esta Proposta de Consultoria abrange a implantação, acompanhamento de todo o processo de inclusão, desenvolvimento e progresso do aluno com necessidades específicas no contexto escolar durante todo ano letivo.

INVESTIMENTO

Investimento total: R\$ 32.000,00 (Consultoria + Despesas de deslocamento)

Obs. O pagamento poderá ser dividido em 10 parcelas mensais no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO

Deposito em conta bancária em nome da Contratada em Até o 10º dia do mês subsequente da emissão da Nota Fiscal No departamento de Compras e Licitações.

VICENCIA

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

AIRTON ALVES

PREFEITO MUNICIPAL.

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 - FONE- FAX (34) 3426-0115

email: compraspirajuba2013@hotmail.com www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIALINTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MENTORIA A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MENTORIA A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	S	12		

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias; Despesas inerentes a impostos, tributos, o por contada Empresa contratada;	contratação de pessoal e c	outros, correrão totalmente
Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço: Apresentamos nossa proposta conforme c	o Item e preço, estabelecid	los no Edital.
Pirajuba MG,	de	de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.